ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.582, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.989

Altera o Plano Trienal do Departamento de Água e Esgotos e acrescenta previsão para mais um exercício.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Trienal de Investimentos do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento, conforme o disposto no art. 5º da Lei 906, de 07 de dezembro de 1971, como consta no quadro demonstrativo anexo a esta Lei.

Art. 2º - Inclui previsão para o exercício de 1992 e altera as fixadas para 1990 e 1991, como demonstra a mesma tabela.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.990.-

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.-

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner